



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 038/2024-PGM/CGMI	2
PORTARIA Nº 039/2024-PGM/CGMI	2
PORTARIA Nº 037/2024-PGM/CGMI	2
PORTARIA Nº 13.440 DE 06 DE MAIO DE 2024.	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	3
PORTARIA Nº 21, DE 03 DE MAIO DE 2024.	3
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	4
EXTRATO DE TERMO ADITIVO	4



GABINETE DO PREFEITO - GAP

PORTARIA

PORTARIA Nº 038/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 07/05/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Jordano Silva Malta, Procurador Municipal, matrícula nº 47.469-0, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por agente da guarda municipal, GEORGE WILKEN ALENCAR DE PINHO, matrícula nº 847744 por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Ofício n.º 0176/2024-GMI, de 25/04/2024; 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; JORDANO SILVA MALTA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: nafdkfjugs20240509090521

PORTARIA Nº 039/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 07/05/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Jordano Silva Malta, Procurador Municipal, matrícula nº 47.469-0, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018, RESOLVE: 1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser processado pelo rito sumaríssimo (art. 24, Dec. nº 031/2018), para apurar possível infração disciplinar praticada em tese por

agente da guarda municipal, EVANILDO VIANA NASCIMENTO, matrícula nº 847785 por fatos trazidos a conhecimento desta Corregedoria através do Boletim de Ocorrência nº 110929/2024 de 01/05/2024. 2 – DETERMINAR: a autuação do feito; expedição de ofícios e requerimentos de praxe; notificação do(as) acusado(as) para apresentar defesa escrita; certificação do cumprimento dos atos processuais, bem como da sua tempestividade ou não; designação de audiência de instrução com intimação da(s) parte(s) envolvida(s) e testemunha(s) indicada(s), conforme disponibilidade de pauta; JORDANO SILVA MALTA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO

Código identificador: pgwfsb6jt20240509090547

PORTARIA Nº 037/2024-PGM/CGMI

Imperatriz/MA, 07/05/2024 O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ/MA, Dr. Filipe Alves Moreira, Procurador Municipal, matrícula nº 53.125-1, no exercício de suas atribuições funcionais definidas pelos artigos 11 e 13, inciso II, da Lei Ordinária Municipal nº 1.694/2017 c/c com artigo 9º, inciso I; 23 e 24, inciso II, alínea “b” do Decreto Executivo Municipal nº 031/2018; art. 18, inciso II e 19, inciso II, do Decreto Executivo Municipal n.º 064/2019, RESOLVE DETERMINAR: 1 – INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, previsto no artigo 19, inciso II, do Decreto Executivo Municipal n.º 064/2019, para apurar preliminarmente fatos constantes na Notícia de Fato n.º 001/2024-PGM/CGMI, de 18/04/2024; 2 – DETERMINAR: 2.1. Autuação do feito, com encarte deste despacho, da notícia de fato, da portaria de instauração mencionada no item acima, e a respectiva publicação; 2.2. Que seja oficiado ao Comando da GMI para que informe e apresente: (a) Relação de alunos inscritos no curso de nivelamento para operador ROMU; (b) Relação de alunos desistentes do curso de nivelamento para operador ROMU; (c) Relação de instrutores do curso de nivelamento para operador ROMU, bem como, a indicação dos órgãos a quem pertencem; (d) Cronograma do curso de nivelamento para operador ROMU; (e) Termo de autorização e justificativa expedidos para realização do curso de nivelamento para operador ROMU; (f) Edital de lançamento do curso de nivelamento para operador ROMU, com respectiva publicação; (g) Informações e eventual lista





de equipamentos pertencentes ao patrimônio da GMI disponibilizado para a utilização durante a realização do curso de nivelamento para operador ROMU, acompanhada da respectiva autorização;3 – Publique-se; FILIPE ALVES MOREIRA Corregedor da Guarda Municipal de Imperatriz/MA

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: llozus4an6q202405090534

PORTARIA Nº 13.440 DE 06 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a criação do comitê de nomeação dos servidores para composição da Equipe técnica para a elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC) O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, no uso de suas atribuições legais, a fim de garantir a elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC) do Município de Imperatriz, dentro dos parâmetros exigidos pela legislação ambiental vigente; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores: NOME FORMAÇÃO MATRICULA Jairo Sant'Ana Mattos Gestor Ambiental 50.587-1 Welton Silva Cardoso Engenheiro Ambiental 84.653-5 Fábio Batista Guimarães da Silva Engenheiro Agrônomo 50.524-2 Indri Santos Silva Engenheira Ambiental 53.097-2 Pedro Henrique Fernandes de Queiroz Silva Engenheiro Civil 53.855-8 Demosthenes Sousa Lima Engenheiro Civil 55.044-1 Clerismar Pereira Carvalho Soares Assistente Social 47.202-6 Carlos Eduardo dos Santos Gomes Engenheiro Civil 53.524-9 Janayna Silva Rocha de Vasconcelos Advogada 85.033-7 Warckson Gleyvison Lima Ferreira Biologo 49.897-1 Hérico Soeiro de Sousa Arquiteto e Urbanista 85.2016-1 *sob a coordenação do primeiro, desenvolverem os trabalhos; Art. 3º - Os servidores nomeados serão isentos de remuneração extra e trabalharão sem prejuízos de funções e cargos em suas respectivas secretarias de origem; Art. 4º - Validade desta portaria por 12 meses, tempo necessário para concluir a elaboração do Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PMGRCC). Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir do dia 01 de maio de 2024. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO IMPERATRIZ. MPERATA, EM 25 DE ABRIL DE 2024, 171º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ FRANCISCO DE ASSIS A NDRADE

RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
DIRETOR DE DEPARTAMENTO
Código identificador: 8eptds8qk5v20240509130544

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

PORTARIA Nº 21, DE 03 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a composição da a Junta de Julgamento Tributário – JJT e dá outras providências O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. nº 55, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º, art. 4º e art. nº 40 da Lei Ordinária nº 1.235/2007 e de acordo com o disposto no art. nº 471 Lei Complementar Municipal nº 05/2022. RESOLVE: Art. 1º. Designar os servidores: SANDRA MARIA MENDES MESQUITA, matrícula nº 38.689-8, SECRETÁRIA ADJUNTA DE ARRECADAÇÃO; FRANCISCO MURILO MIGUEL DA SILVA, matrícula nº 43.070-6, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL e ROGÉRIO CRUZ DE MORAES, matrícula nº 35.179-2, AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAL, para comporem a JUNTA DE JULGAMENTO TRIBUTÁRIO – JJT, órgão julgador administrativo fiscal de primeira instância da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentaria – SEFAZGO. Art. 2º. A JUNTA DE JULGAMENTO TRIBUTÁRIO – JJT, órgão julgador administrativo fiscal de primeira instância, será presidida pela Secretária Adjunta de Arrecadação. Art. 3º. Enquanto exercer a função neste órgão, os servidores estarão desempenhando suas rotinas internas, auxiliando o órgão no que for necessário dentro das suas atribuições. Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024, 202º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA. Imperatriz - MA, em 03 de maio de 2024. Josafan Bonfim Moraes





Rêgo Júnior Secretário Municipal de Planejamento,
Fazenda e Gestão Orçamentária

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR

Código identificador: jzy6hnl7qs920240509100537

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato 09/2019-SEFAZGO, com a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, CNPJ/MF n.º 09.295.258/0001-37. OBJETO: Prorrogar a contratação de empresa especializada no licenciamento do uso de Programas ou Sistemas para a Administração Pública Municipal, abrangendo o treinamento dos técnicos municipais para a execução dos seguintes serviços: Sistema Integrado de Contabilidade Pública, Portal da Transparência, Sistema Integrado de Compras, Sistema Integrado de Patrimônio, Sistema Integrado de Pessoal com suporte técnico, visando atender as necessidades da Secretaria da Fazenda e Gestão Orçamentária - SEFAZGO. MODALIDADE: Pregão Presencial 111/2018-CPL. REFERÊNCIA: Processo Licitatório: 12.001.142/2018-SEFAZGO. NOVA VIGÊNCIA: 27/03/2024 até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, VALOR GLOBAL R\$ 134.249,94 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.00.04.121.0020.1026-Aquisição e Manutenção de Software. Natureza: 3.3.90.40.00-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Fonte: 500 – Tesouro Municipal. DATA DE ASSINATURA: 25/03/2024. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JOSAFAN BONFIM MORAES RÊGO JÚNIOR, RG 1300157 SSP/PI e CPF n.º CPF 566.018.243-72 e, pela Contratada, JAYLTON DA SILVA MARTINS, portador do RG n.º 2.098.944 SSP-PI e do CPF n.º. 005.743.063-23. Imperatriz - MA, 25 de março de 2024. Josafan Bonfim Moraes Rêgo Júnior. Secretário de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária.

Publicado por: JEISON DOS SANTOS MINEIRO
ADMINISTRADOR

Código identificador: i4vkfrezvt020240509140515





Estado do Maranhão
PREFEITURA DE IMPERATRIZ

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: atendimento@imperatriz.ma.gov.br

